



Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N. 4.134, de 27 de junho de 1994.

FIXA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO URBANO

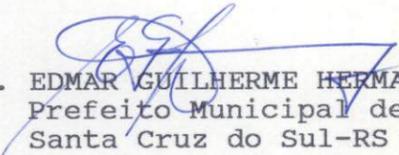
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

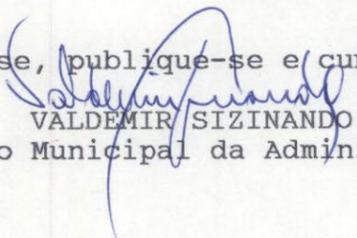
DECRETA:

ARTIGO 1.- É fixada a tarifa de 0,33 URVs (zero vírgula trinta e três unidades reais de valor), para a passagem do serviço de transporte coletivo urbano a vigorar no Município.

ARTIGO 2.- Este Decreto entrará em vigor na data de 02 de julho de 1994, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 4.113, de 24 de maio de 1994.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 1994.


DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se

VALDEMIR SIZINANDO
Secretário Municipal da Administração



Secretaria Municipal de Serviços Essenciais

Rua Tiradentes, 67- Fone: (051) 711-2566 - CEP 96810 -140 - Santa Cruz do Sul - RS

PARECER

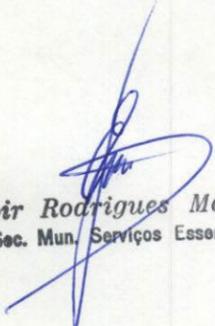
O parecer da Secretaria Municipal de Serviços Essenciais, Departamento de Trânsito e Fiscalização em relação ao pedido de majoração da tarifa do transporte coletivo, ouvido o Conselho Municipal de Trânsito, é pelo DEFERIMENTO do pedido.

A sugestão do Conselho Municipal de Trânsito fixa a passagem em 0,33 URVs (zero vírgula trinta e três unidades reais de valor), cumprindo o disposto na Portaria Ministerial 311/B de 31 de maio de 1994, que sugere utilização das tarifas de fevereiro, março, abril e maio como base para a média da tarifa para a implantação do Real.

TARIFA ATUAL - CR\$ 610,00

TARIFA SUGERIDA - 0,33 URVs

Santa Cruz do Sul, 29 de junho de 1994.


Enoir Rodrigues Machado
Sec. Mun. Serviços Essenciais


Dr. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul